

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AQUICULTURA E PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE LICITAÇÃO

Contrato de Rateio

1. IDENTIFICAÇÃO

- Órgão Demandante: **Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS**
- Unidade Responsável: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário, Aquicultura e Pesca**
- Data: **06 de Março de 2025.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta-se nas seguintes legislações:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos): Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, prevendo diretrizes para planejamento e execução de contratações públicas.
- Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007: Regulamentam os consórcios públicos, autorizando a celebração de contratos de rateio entre os entes consorciados, com repasses financeiros para manutenção e execução de atividades consorciadas.

3. OBJETO

O presente tem por objeto a formalização de Repasse de recursos do Município de Porto Murtinho – MS ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, para cobrir cota de rateio de despesas para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas administrativas e de manutenção da gestão associada entre os municípios consorciados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, à Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Municipal nº 1.491, de 22 de Dezembro de 2011, ao Decreto Federal nº 6.017/07, e ao Contrato de Consórcio Público.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O contrato de rateio justifica-se pela necessidade de divisão proporcional dos custos operacionais entre os entes consorciados, garantindo a viabilidade financeira e operacional do consórcio. A adesão ao rateio é essencial para assegurar:

- Sustentabilidade financeira do consórcio;
- Continuidade dos serviços prestados aos entes consorciados;
- Gestão eficiente e transparente dos recursos públicos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AQUICULTURA E PESCA

- Cumprimento das diretrizes estabelecidas em assembleia geral.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O rateio busca cobrir despesas essenciais, tais como:

- Pagamento de pessoal administrativo e técnico;
- Custos com aluguel, água, energia, telecomunicações e insumos de escritório;
- Manutenção de sistemas de tecnologia da informação e infraestrutura;
- Outras despesas necessárias para o funcionamento do consórcio.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base no orçamento aprovado para o exercício de 2025, o valor total do contrato de rateio será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser dividido entre os consorciados conforme critérios previamente estabelecidos.

A forma de pagamento será parcelada em até 10 (dez) prestações mensais e sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando a disponibilidade orçamentária e financeira de cada ente.

7. MODALIDADE E FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação do rateio será formalizada por Contrato de Rateio, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, dispensando a necessidade de licitação, visto que se trata de repasse entre entes consorciados para a manutenção de atividades comuns.

8. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Maior previsibilidade e controle financeiro sobre as despesas do consórcio;
- Transparência na gestão dos recursos públicos compartilhados;
- Continuidade dos serviços prestados aos entes consorciados sem riscos de descontinuidade por falta de financiamento;
- Eficiência administrativa, evitando gastos desnecessários e otimizando a alocação de recursos.

9. RISCOS ASSOCIADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco Identificado	Impacto	Medida Mitigadora
Inadimplência de consorciados	Alto	Implementação de mecanismos de cobrança e negociação de débitos
Falta de aprovação do orçamento	Médio	Planejamento financeiro prévio e alinhamento com os entes consorciados
Atraso na execução dos	Médio	Estabelecimento de cronograma de

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AQUICULTURA E PESCA

pagamentos		repasse e controle rigoroso de fluxo de caixa
Divergências na divisão dos custos	Baixo	Definição clara dos critérios de rateio na Assembleia Geral

10. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de viabilizar a execução das atividades do consórcio e garantir sua sustentabilidade financeira, a celebração do Contrato de Rateio mostra-se indispensável. A formalização deste contrato atende às exigências legais e estatutárias, promovendo uma gestão eficiente, transparente e colaborativa entre os entes consorciados.

Porto Murtinho – MS, 06 de Março de 2025.



Paulo Francisco Carvalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário, Aquicultura e Pesca
Decreto nº 16.098/2025